



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Artigo 18º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2092/2023, deve apresentar, de forma clara e objetiva, a problemática a ser enfrentada, bem como indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, de modo a subsidiar a avaliação quanto à viabilidade e à pertinência da contratação pretendida.

Categoria do ETP: Estudos para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Tablets para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme especificado no Termo de Referência anexo.

2. Descrição da necessidade

As contratações dos seguintes itens referem-se à estruturação dos serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) através da aquisição de tabletes, película e capa protetora para viabilizar a operacionalização dos Programas de saúde como o e-SUS, com o objetivo principal de alimentação das fichas do SISAB, sendo utilizados durante as visitas domiciliares, eliminando o preenchimento de fichas de maneira manual.

Os dados coletados vão facilitar o planejamento de ações no território, permitindo que a equipe da unidade esteja ainda mais perto dos usuários do SUS da localidade. Facilitar os processos de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, propiciando agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação, evitando o retrabalho (lançamento manual e digitação das fichas).

3. Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Devera a empresa estar credenciada junto a SEMUS.

O prestador credenciado se obriga a manter os dados atualizados junto a SEMUS, tais como: endereço, responsável legal, dados bancários, e-mail e telefone.

5. Levantamento de mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

6. Estimativas da quantidade a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
01	Descrição Mínima: Foi usado como Modelo de referência o equipamento da Samsung Galaxy Tab A7 Lite (LTE) SM-T220, com o critério de padronização e facilidade de assistência técnica na região. Processador: Octa-Core (2.3GHz, 1.8GHz) Sistema operacional: Android 11 Tamanho da tela: 8.7" Tecnologia: Wi-Fi/4G Resolução da câmera: Traseira 8MP e frontal 2MP Rotação automática da tela: Sim GPS: Sim Grava vídeos: Sim Câmera traseira: Sim Câmera frontal: Sim Memória Flash: 32 GB Funciona como celular: Sim Tipo de tela: Capacitiva Memória RAM3 GB Especificações Técnicas Tensão/Voltagem: bivolt Garantia12 meses Conexão Wireless802.11a/b/g/n/ac Frequência GSM850/900/1800/1900 MHz Frequência de dados850/900/1900/2100 MHz Bateria5100mAh Conteúdo da embalagem- 1 Tablet - 1 Carregador - 1 Cabo de Dados - 1 Manual do Usuário em português. Bluetooth: Sim Outras conexões: Cartão de memória Acessório: Capa de proteção e película específica para o equipamento e comprovadamente eficiente para proteger as laterais por danos causados por queda. Garantia mínima de 12 meses a partir da contratação. Assistência técnica no máximo com 300km da sede do município contratante.	UNID.	100	976,92	97.692,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

02	CAPA PROTETORA PARA TABLET SAMSUNG A7 LITE	UNID.	150	71,50	10.725,00
03	PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO PARA TABLET SAMSUNG A7 LITE	UNID.	150	43,07	6.460,50
Valor estimado para contratação após pesquisa de preço no site https://www.bancodeprecos.com.br foi de R\$114.877,50 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme relatório em anexo aos autos.					

8. Estimativa do valor da contratação

Valor estimado para contratação após pesquisa de preço no site <https://www.banco-deprecos.com.br> foi de R\$114.877,50 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme relatório em anexo aos autos.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Resultados pretendidos

Pretende-se, com o registro de preços, assegurar a contratação de empresa no ramo pertinente com a devida clarificação necessária para a contratação nesses termos.

13. Providências a serem adotadas



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria de Saúde indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no ato da contratação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentaria;
- b) Elaboração de minuta do contrato;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação do extrato de contratação;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) Realização de empenho; e
- h) Assinatura e publicação do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais

Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste **ETP**, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Santana do Araguaia-Pá, 19 de fevereiro de 2026.

Ramon Camargo de Oliveira
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

PORTARIA Nº 121/2025

ANALISE DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: A aquisição de equipamentos e insumos para uso dos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Agentes de Combate a Endemias (ACE), com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

Fernando Mendes Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 040/2025